

LEI MUNICIPAL N° 2248 DE 19/05/94  
PROJETO DE LEI N° 2321  
" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO  
EDUCACIONAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional especial, no valor total, mencionado abaixo, para ocorrer às seguintes despesas:

- a) Construção de Prédio para o Pré Escolar.....Cr\$ 29.514.800,00
- b) Construção de Quadra, anexa ao Prédio.....Cr\$ 33.201.900,00
- c) Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 16.173.115,00

TOTAL.....Cr\$ 78.877.815,00

ART° 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, autorizado no Art° desta Lei, correrão por conta de um dos recursos mencionados no Art° 43, parág. 1°, a Lei n° 4.320/64.

ART° 3° - As obras mencionadas no Art° 1° desta Lei, serão edificadas à Rua dos Antunes, Loteamento Jardim Vitória I, proximidades da antiga Estação da FEPASA.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE